



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Rua Governador Valadares, nº 72 – Centro - Virgem da Lapa - Virgem da Lapa - MG

Número da Nota
202500000000102

Código de Verificação
XIRM-VQKD

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e



Data de Emissão: **07/12/2025 - 22:12 hs**
Período de Tributação: **12/2025**

Local de Tributação: **No Município**
Município de Prestação: **VIRGEM DA LAPA - MG**
Natureza da Operação: **Exigível**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **ORGANIZACAO BRASIL LTDA**
Nome: **ORGANIZACAO BRASIL LTDA**
Declaração: **Simple Nacional**
Regime de Tributação: **Auto-lançado**
Endereço: **AVENIDA BRASIL, 321 - CENTRO - CEP: 39630-000 - VIRGEM DA LAPA - MG**
Imune/Isento: **Não**

Telefone: **(33) 98886-6166**

CPF/CNPJ: **05.360.807/0001-59**
Inscr. Municipal: **189**
Inscr. Estadual: **7162895210020**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: **PATRUS ANANIAS DE SOUZA**
Email: **ananiaspatrus@gmail.com**
Endereço: **AVENIDA BERNARDO MONTEIRO, 1470 202 - FUNCIONÁRIOS - CEP: 30150-281 - BELO HORIZONTE - MG**

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: **174.864.406-87**
Inscr. Estadual :
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código CNAE: 5510801
Hotéis
Código do Serviço: 09.01.01
Hospedagem em hotéis, hotelaria marítima e congêneres (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto sobre serviços).

01 diária do dia 06/12/2025 a 07/12/2025.

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$) 200,00	Deduções (R\$) 0,00	Acréscimos (R\$) 0,00	Desc. Condicionado (R\$) 0,00	Desc. Incondicionado (R\$) 0,00	Crédito (R\$) 0,00
PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	Outras Retenções (R\$) 0,00
Base de Cálculo (R\$) 200,00	Alíquota (%) 3,00	ISS (R\$) 6,00	ISS Retido (R\$) 0,00	Total das Retenções (R\$) 0,00	Valor Líquido (R\$) 200,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 003/2005 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005 e no Decreto nº 083/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.
Nota Fiscal emitida via Portal.



Nota de Número: **202500000000102**

Código de Verificação: **XIRM-VQKD**

Emitida dia **07/12/2025 às 22:12 hs**

Recebi da empresa **ORGANIZACAO BRASIL LTDA** os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <http://virgemdalapa.nfsebrasil.net.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.